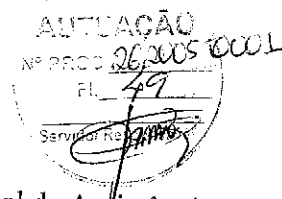


**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020
CARÁTER EMERGENCIAL**



O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em prestar serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), com o intuito de subsidiar famílias, que tenham ente queridos que foram levados a óbito em razão de agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e





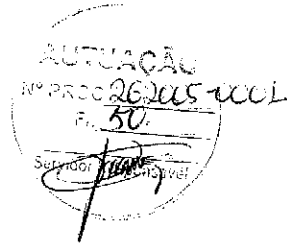
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

demaís atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra:
www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádilla da Silva Campos Borges
Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº 646/2020- GPSAL



Borges

REGISTRO
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Município de Santo Antônio dos Lopes
MA



Editais e Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2020.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020
CARÁTER EMERGENCIAL

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em prestar serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e transporte, com o intuito de substituir famílias, que tenham ente queridos que foram levados a óbito em razão de agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atentar para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: compras@stantoniodoslopes.ma.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e serão publicadas no portal www.stantoniodoslopes.ma.gov.br e relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de habilitação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas em sistemas de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inscritas e Qualificadas (CNPJ) mantido pela Controladoria-Geral do União www.portal.cnpj.cnpjweb.gov.br ou no cadastro estadual de contribuintes civis por atos de responsabilidade Administrativa, mantido pelo Sistema Estadual de Justiça Contas da União - TCU - portal.tcu.gov.br, bem como os dados disponibilizados pelo Internet e que possuem acesso para averiguação, estão disponibilizados a consulta pelo Internet e que possam emitir, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e seu conteúdo na seguinte www.stantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de junho de 2020.

Hélcia da Silva Coutinho Romão
Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº 004/2020-GM/AS.

Para fazer o download deste Projeto Básico, você precisa se registrar no portal de licitação (CPRJ Net) obrigatoriamente;
Seu nome (obrigatório)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encontre nos no Facebook
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Clique aqui para curtir a página

Seja o primeiro a falar sobre seus amigos e conteúdos

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO SOBRE CORONAVÍRUS

27 de maio de 2020

Entre em contato

Mais Notícias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santo Antônio dos Lopes
Cidade de Todos

NOTA DE ESCLARECIMENTO
de 29 de abril de 2020 - 09:00h - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público

NOTA DE ESCLARECIMENTO - A Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

[Handwritten signature]

7.7. Pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 conscientes orientados e em ar ambiente: Realizar bochecho de 15ml de peróxido de hidrogênio a 1% ou povidona a 0,2% por um minuto, 1 vez ao dia. o Manter Protocolo Operacional Padrão de higiene bucal com clorexidina a 0,12%.

7.8. Pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus, que fazem uso de dispositivos protéticos bucais, quando retirados, NÃO armazenar no hospital. Estes dispositivos deverão ser entregues, devidamente.

desinfetados, a um responsável. Em caso da necessidade de uso determinado pelo cirurgião-dentista, a(s) prótese(s) deverão ser entregues com antecedência à equipe de assistência para desinfecção, em conformidade com o Protocolo estabelecido por cada hospital.

7.9. Não é recomendado o armazenamento de escova dental. Estas deverão ser descartadas após o seu uso.

OBSERVAÇÃO: A utilização de agentes oxidantes, como o peróxido de hidrogênio, está sendo recomendada na expectativa de se obter redução de carga viral, prévia aos procedimentos odontológicos, já que estudos recentes demonstraram a sua eficácia no combate ao vírus SARS-CoV-2 e por serem colutórios já utilizados pela Odontologia. É importante ressaltar que, não há na literatura até o momento, outro agente antimicrobiano que demonstre ação comprovada e que possa ser aplicado às estruturas bucais. A Povidona apresenta comprovadamente um maior risco de eventos alérgicos. A menor concentração disponível no mercado é do peróxido de hidrogênio 3% e o serviço de Farmácia Hospitalar deve ser informado em tempo hábil para definir a melhor maneira de viabilizar a formulação a de 0,5% a 1%.

DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: "Cancela os Festejos Juninos, Semana da Cultura e Festas de Padroeiro para o exercício de 2.020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS que assola os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 12 DE MAIO DE 2.020 que Declara situação de calamidade no município de Santo Antônio dos Lopes-MA em virtude do aumento do número de infecções pela COVID-19 enquanto perdurar a situação de pandemia;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas como SARS-Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como a existência de 316 (TREZENTOS E DEZESSEIS) casos confirmados de COVID-19 (Boletim Epidemiológico do dia 03/06/2.020), no Município de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão;

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas devido à emergência de saúde pública gerada pelo avanço da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - O cancelamento dos Festejos Juninos, Semana da Cultura e Festas de Padroeiro no município de Santo Antônio dos Lopes-MA para o exercício de 2.020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a realizar os procedimentos necessários para a transferência das dotações orçamentárias destinadas a Semana da Cultura, referido no artigo anterior, para a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de efetivar medidas de enfrentamento ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid 19).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

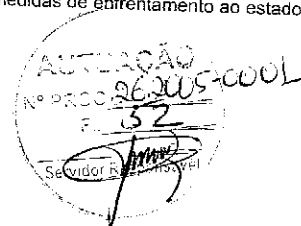
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 DE JUNHO DE 2020.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170614

a) Processo Administrativo n.º 19052017-0004. b) LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10. LOCADOR: WAGNER FERNANDES FRANÇA, inscrito no CPF sob o n.º 327.814.743-04. c) Objeto: locação de imóvel, localizado à Rua do Império, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e) Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2017. f) Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de junho de 2020. g) Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.053; 3.3.90.36.00; 010000 i) Data: 01/06/2020. j) Assinam: Hádilla da Silva Campos Borges, locatário e Wagner Fernandes França, locador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170615

a) Processo Administrativo n.º 23052017-0004. b) LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10. LOCADOR: EDÉSIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 0507934420138, CPF sob o n.º 040.277.013-72. c) Objeto: locação de imóvel, localizado à Rua do Império, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e) Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 025/2017. f) Prorrogação: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de junho de 2020. g) Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). h) DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.053; 3.3.90.36.00; 010000 i) Data: 04/06/2020. j) Assinam: Hádilla da Silva Campos Borges, locatário e Edésio Ferreira da Silva.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

CARÁTER EMERGENCIAL

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em prestar serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), com o intuito de subsidiar famílias, que tenham ente queridos que foram levados a óbito em razão de agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádilla da Silva Campos Borges

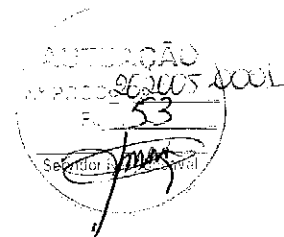
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020- GPSAL

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020

CARÁTER EMERGENCIAL



O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, com base na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 101 de 20 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis à espécie, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer emergencialmente, via contratação direta (emergencial), **produtos não perecíveis, para composições de cestas básicas**, com o intuito de subsidiar famílias em situações de maiores vulnerabilidades sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, anexo integrante deste instrumento; considerando que a pandemia causada pelo novo coronavírus torna a situação destas famílias ainda mais delicada e agravante.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10/06/2020 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Projeto Básico, anexo integrante deste aviso. Atendem para as regras do Projeto Básico quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 35.672 de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

A(s) proposta(s) recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será(ão) publicada(s) no portal www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br a relação constando razão social, CNPJ e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderão ser realizadas pesquisas nos bancos de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>, bem como as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes/MA, para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos à contratação. Disponibilidade do Projeto Básico e/ou consulta na íntegra: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de junho de 2020.

Hádilla da Silva Campos Borges

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 646/2020- GPSAL

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170616

